



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Concedente do Estágio**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ( ) Matriz ( ) Filial Natureza Jurídica: ( ) Pública ( ) Privada Site: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Representada por: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Inserir nesses campos os dados da empresa onde o estágio será realizado.

**Estagiário**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
 Período  Ano  Qual: \_\_\_\_\_

Preencher campos com os dados do aluno.

**Instituição de ensino doravante denominada UFU**

**Nome: Universidade Federal de Uberlândia**  
 Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14.05.1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18.  
 Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121- Campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – 38400-902 - Uberlândia - MG  
 Legislação em que se apóia este instrumento: Lei nº 14.789 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.  
 As partes acima identificadas celebram o presente instrumento sob as seguintes condições a seguir:  
 1º - O estágio terá início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_. Durante este período, o estagiário realizará, dentro do contexto de sua linha de formação, as atividades descritas no plano de atividades abaixo.  
 2º - O Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição Concedente em razão de sua natureza jurídica.  
 3º - O estagiário não será remunerado, pois todo estágio não obrigatório, por Lei, deve ser remunerado.  
 4º - O estágio não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição Concedente em razão de sua natureza jurídica.  
 5º - Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso será proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.  
 Parágrafo Único - O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado.  
 6º - Quando das férias ou finais, o estagiário terá sua carga horária de estágio \_\_\_\_\_, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades decorrentes do estágio.  
 7º - Durante a vigência do estágio, o estagiário deverá ser segurado pelo seguro de acidentes pessoais de responsabilidade da Concedente, por meio da seguradora: \_\_\_\_\_, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades decorrentes do estágio.  
 8º - O Estagiário cumprirá \_\_\_\_\_ horas semanais, sendo o horário do estágio estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os casos em que o estágio for realizado no período de férias ou se o aluno estiver matriculado apenas em estágio supervisionado e TCC II. Quando o aluno for realizar o estágio no período letivo e estiver matriculado em outras disciplinas a carga horária máxima é de 30hs/semanais.

9º - O estagiário se obriga a cumprir o estágio sob a supervisão do responsável pela área de estágio na empresa.  
 10º - A supervisão das atividades de estágio no âmbito da Concedente será de responsabilidade do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, que deverá apresentar relatório de frequência do aluno a cada seis meses.  
 Parágrafo Único - O supervisor do estágio no âmbito da UFU será de responsabilidade do(a) Prof. \_\_\_\_\_, que deverá acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.  
 11º - A orientação do estágio no âmbito da UFU será de responsabilidade do(a) Prof. \_\_\_\_\_, que deverá apresentar relatório de frequência do aluno a cada seis meses.  
 12º - O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Instituição Concedente e ao Setor de Estágio qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Universidade, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.  
 13º - O estagiário deverá apresentar ao seu orientador periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades que estão sendo realizadas no estágio.  
 14º - **DA RESCISÃO:** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido sob as seguintes hipóteses:  
 a) Comprovação a falta de aproveitamento do estagiário, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;  
 b) A qualquer momento, a pedido do estagiário ou da Concedente manifestado por escrito;  
 c) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio ou do Termo de Compromisso;  
 d) Quando houver trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou frequência irregular no curso.  
 15º - A Concedente enviará à UFU, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário e do professor orientador. Também enviará, quando do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.  
 16º - Este instrumento poderá ser eventualmente alterado por documento complementar, assinado pelas partes, nos casos de prorrogação, mudança de horário, valor da bolsa, local do estágio, etc.  
 17º - A concedente deverá manifestar por escrito o interesse na prorrogação deste instrumento em até \_\_\_\_\_ dias antes do vencimento. Se isto não ocorrer, o estágio será rescindido automaticamente.  
 18º - O estágio não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição Concedente em razão de sua natureza jurídica.  
 § 1º - A matrícula em disciplina isolada não gera vínculo com nenhum curso regular desta Instituição.  
 19º - E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em **três vias**.

Preencher campo com o nome do responsável pela supervisão do estágio na empresa.

Preencher campo com o nome do Prof(a) orientador(a) na UFU.

Este campo precisa ser preenchido, pois todo estágio não obrigatório, por Lei, deve ser remunerado.

Colocar o nº da apólice de seguro. Caso a empresa não forneça o aluno deve providenciar um.

Inserir nome da seguradora.

O Prof(a). orientador(a) da UFU deve marcar a opção que julgar adequada.

Em atenção à Resolução Nº 8/2020, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, de 08 de agosto de 2020, Art. 3º, §4º, a Concedente de Estágio declara que se compromete a garantir ao(a) estagiário(a) acima relacionado(a), no exercício de suas atividades de estágio, as condições de segurança sanitária necessárias, observando as normativas locais de desenvolvimento do estágio, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades da área da saúde.

**Plano de atividades -**  
 Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:  
 \_\_\_\_\_  
 Descrever nesse campo de forma sucinta as atividades serão desenvolvidas no estágio. Essas informações podem ser listadas em tópicos.  
 \_\_\_\_\_  
 Parecer do professor orientador de estágio ou coordenador do curso:  
 ( ) Deferido ( ) Indeferido ( ) Para providências  
 Solicitar a assinatura e carimbo do Prof(a). orientador(a) da UFU.  
**EM ÚLTIMO CASO solicitar a assinatura e carimbo do coordenador de estágio do curso.**  
 Carimbo e assinatura do Professor Orientador ou Coordenador de Estágio do Curso na UFU (Não protocolar sem essa assinatura)  
 Solicitar assinatura e carimbo do supervisor ou do responsável jurídico pela empresa.  
 Carimbo e Assinatura do Supervisor de Estágio ou Representante da Concedente  
**1ª Via UFU/Setor de Estágio  
 2ª Via da Concedente  
 3ª Via do Aluno**  
 Colocar local e data. Essa data deve ser anterior a data de início do estágio. Ex.: Monte Carmelo, 20 de agosto, 2020.

**ENTREGAR NO ATENDIMENTO AO ALUNO, PREFERENCIALMENTE DIGITADO ESTE DOCUMENTO NÃO SERÁ ACEITO COM RASURAS**

Enviar o documento para o setor de estágio da UFU e aguardar a assinatura do termo pelo responsável da Universidade.

Solicitar assinatura e carimbo do supervisor ou do responsável jurídico pela empresa.

Assinatura do aluno.

Universidade Federal de Uberlândia Carimbo e assinatura do Representante Legal Diretoria de Ensino/PROGRAD  
 Concedente Carimbo e assinatura do Representante Legal  
 Estagiário (a) ou Responsável pelo estágio menor de idade (Não protocolar sem essa assinatura)

